



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 107-2018/PR, em atendimento ao inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e Art.33, inciso X, da Lei nº 17.928/12, apresenta as razões para Contratação da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, via Inexigibilidade de licitação, para aquisição de 02 (dois) acessos à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, acompanhado de 01 (um) acesso de cortesia, da Revista Zênite Digital, contendo informações atualizadas sobre licitações e contratos;

CONSIDERANDO as observações descritas no Despacho nº 102-2018/SEI SUPEA, exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, (3870175) SEI, inseridos no Processo 201800022041651, que recomenda a fundamentação das razões para contratação da empresa acima identificada, para utilização da ferramenta necessária na análise de processos e emissão de pareceres pela própria Gerência Jurídica, visando orientação quanto a interpretação das leis e a representação em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Gerência Jurídica inserida no termo de referência SEI (3595063), informando que a contratação solicitada é de extrema utilidade naquela Gerência, pois é da competência daquela especializada a análise de processos e a emissão de pareceres, a orientação quanto à interpretação e a aplicação das leis, bem como a representação em juízo ou fora dele. Com isso, espera-se suprir a ausência de livros físicos, os quais a última aquisição data de 2010, para consultas e esclarecimentos, optando-se assim, por essa forma de contratação por permitir maior segurança, atualização e celeridade no desempenho das funções de mister daquela Gerência. Além do mais a legislação e matérias pertinentes são atualizadas em tempo real, diferentemente dos livros, que rapidamente se tornam obsoletos em razão de alteração na legislação;

CONSIDERANDO essas razões, apresenta-se a ferramenta eletrônica Zênite Fácil, que contém recursos específicos voltados para a necessidade da Administração, quais sejam: doutrina, lei anotada, perguntas e respostas, casos práticos, tribunais de contas, legislações, judiciário, modelos e manuais, revista Zênite ILC, blogs e vídeos. Trata-se de ferramenta eletrônica inédita e exclusiva no mercado, desenvolvida pela empresa Zênite Informação, que conta com um sistema sofisticado e organizado, capaz de facilitar o dia a dia daqueles que têm as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 como permanentes fontes de pesquisa. Atualmente tem-se um acesso grande de informação, mas nem sempre a busca por resposta é eficiente, necessitando do auxílio de uma ferramenta que disponibiliza o acervo completo sobre contratação pública, a fim de contribuir sensivelmente para a qualidade das manifestações proferidas pela Gerência Jurídica;

CONSIDERANDO a comprovação de exclusividade da empresa Zênite Informação e Consultoria para fornecimento do objeto pretendido, conforme declaração emitida pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná, (3595171) SEI;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666/93, em seu art.25, *inciso I*, descreve expressamente, “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...*” porquanto, constata-se ser inviável a instauração de processo licitatório para a presente aquisição diante da exclusividade no fornecimento da ferramenta pretendida;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.02 inserida no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (20), proveniente de recursos próprios;

RESOLVE,

Com fulcro no *inciso I, do art. 25*, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a Licitação para a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para fornecimento da ferramenta eletrônica denominada “Zênite Fácil”, com a aquisição de 02 acessos e mais 01 acesso, de

cortesia, da Revista Zênite Digital, para atender as necessidades da Gerência Jurídica, considerando-se a inviabilidade de competição, face a exclusividade da referida empresa na prestação dos serviços pretendidos, pelo qual pagar-se-á um valor estimado de R\$ 12.938,40 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), pelo período de **12 (doze) meses**.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como previsão no art. 33, inciso X, da Lei Estadual nº 17.928/12, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira

PRESIDENTE DO IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Processo nº 201800022041651. Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO. **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15. **Objeto:** Aquisição de ferramenta eletrônica denominada “Zênite Fácil”, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, com permissão para 02 (dois) acessos e mais 01 acesso, como cortesia, da revista Zênite Digital, para atendimento às necessidades da Gerência Jurídica do IPASGO, conforme especificações do objeto contidas no Termo de Referência. **Dotação Orçamentária: Programa** – 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (20) e **Natureza da Despesa** – 3.3.90.39.02, proveniente de recurso próprio. **Valor estimado:** R\$ 12.938,40 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) pelo período de **12 (doze) meses**. **Fundamento:** *Inciso I*, art. 25, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e, ainda, inciso X, art.33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira

PRESIDENTE DO IPASGO

Murilo Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA CPL



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/09/2018, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA, Presidente**, em 10/09/2018, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3904687** e o código CRC **EF8726D1**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N º 586 ç BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022041651

SEI 3904687